

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1997

GOIÂNIA, 24 DE ABRIL DE 1997 - QUINTA-FEIRA

Nº 1.870

DECRETOS

PÁG. 01

DESPACHOS

PÁG. 19

EXTRATO DO CONVÊNIO

PÁG. 21

DECRETOS

DECRETO Nº 811,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997.

"Coloca servidora à disposição da Secretaria de Esportes e Lazer do Estado de Goiás".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.055.518-3/97, **RESOLVE** colocar à disposição da Secretaria de Esportes e Lazer do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o órgão de origem, a servidora **SÔNIA HELENA MUNIZ LEMOS MOREIRA**, lotada no Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a partir de 31 de janeiro e até 16 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.188
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

"Aprova o Plano de Aplicação Trimestral e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e face à proposição da Comissão instituída pelo parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 1.218 de 22 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - É aprovado o Plano de Aplicação Trimestral - PAT da Prefeitura de Goiânia, a vigorar no período de abril a junho do corrente exercício financeiro, nos limites fixados nos Anexos I, II e III deste decreto.

Parágrafo Único - Os limites estabelecidos no Anexo II incluem os recursos diretamente arrecadados pelas entidades da Administração

Indireta e as Transferências do Município a essas entidades.

Art. 2º - Os empenhos por estimativa, para os quais não se possa determinar o montante da despesa, e os empenhos globais referentes às despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento, serão ambos deduzidos do PAT, por ocasião dos respectivos pagamentos.

Art. 3º - O Secretário de Finanças, através de ato próprio, fixará o Cronograma de Desembolso Mensal - CDM, por órgão e agregado de despesa, devendo o mesmo ser cumprido segundo o que for programado.

Parágrafo Único - Caberá ao Secretário de Finanças, no âmbito da Administração Direta, e aos Dirigentes dos órgãos da Administração Indireta promoverem os pagamentos de compromissos inscritos em "Restos a Pagar", conforme cronograma que vierem a adotar.

Art. 4º - Os órgãos da Administração Indireta efetuarão seus empenhos relativos às despesas correntes e de capital do trimestre, levando em consideração:

I - a programação dos recursos a serem repassados pelo Tesouro Municipal à conta do Plano de Aplicação Trimestral;

II - a previsão de receitas auferidas pelo próprio órgão no período.

Parágrafo Único - Na hipótese do total da emissão de empenhos no trimestre ser superior à efetiva receita de caixa do mesmo período, o órgão,

obrigatoriamente, fará a necessária compensação no trimestre seguinte, de forma a manter o equilíbrio financeiro.

Art. 5º - É delegada competência ao Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN, para:

I - remanejar no decorrer do trimestre, via portaria, os valores consignados no Plano de Aplicação Trimestral, respeitado o limite global aprovado, após atendido o disposto no Parágrafo Único, do artigo, do artigo 4º, do Decreto nº 1.218, de 22 de junho de 1993.

III - indicar recursos disponíveis

à conta dos quais poderão ocorrer aberturas de créditos adicionais ao Orçamento, se assim o exigir a execução orçamentária ou o interesse público.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PLANO DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL - PAT

ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO - RECURSOS TESOIRO
EXERCÍCIO: 97 TRIMESTRE: 2

NATUREZA DA DESPESA	VALOR PROGRAMADO ACUMULADO	VALOR PROGRAMADO NO TRIMESTRE	SALDO A PROGRAMAR
3111.00	23.125.005,00	23.125.005,00	82.988.130,34
3113.00	29.890,00	29.890,00	1.244.030,52
3120.00	690.600,00	690.600,00	4.780.712,53
3131.00	260.800,00	260.800,00	1.336.247,24
3132.00	22.061.498,54	22.061.498,54	59.011.579,92
3191.00	150.000,00	150.000,00	672.591,31
3192.00	156.100,00	156.100,00	726.675,23
3211.00	4.105.002,62	4.105.002,62	9.477.579,82
3214.00	72.000,00	72.000,00	373.992,04

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso
- | | |
|--|-----------|
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas | R\$ 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas | R\$ 40,00 |
| b.3 - Avulso | R\$ 0,50 |
| b.4 - Publicação | R\$ 1,50 |

3222.04	0.00	0.00	21.171,13
3231.00	354.000,00	354.000,00	884.537,85
3232.00	0.00	0.00	1.058,05
3233.00	0.00	0.00	11.401,19
3251.00	4.166.000,00	4.166.000,00	11.980.005,36
3252.00	1.071.000,00	1.071.000,00	3.787.805,78
3253.00	42.105,00	42.105,00	211.918,54
3259.00	2.500,00	2.500,00	26.542,73
3261.00	200.000,00	200.000,00	2.287.482,21
3262.00	1.606.000,00	1.606.000,00	747.221,60
3265.00	235.000,00	235.000,00	1.474.112,18
3266.00	12.000,00	12.000,00	1.233.920,87
3267.00	2.000,00	2.000,00	8.585,56
3280.00	1.000.000,00	1.000.000,00	607.455,69
3291.00	0.00	0.00	26.463,41
3292.00	120.000,00	120.000,00	272.821,32
4110.00	4.241.931,46	4.241.931,46	13.269.188,57
4120.00	124.100,00	124.100,00	1.278.231,12
4130.00	0,00	0,00	2.117.113,69
4191.00	0,00	0,00	28.580,52
4192.00	0,00	0,00	8.999,52
4250.00	12.000,00	12.000,00	34.102,42
4260.00	0,00	0,00	3.175.670,54
4260.00	0,00	0,00	3.175.670,54
4311.00	0,00	0,00	11.679.229,30
4313.00	0,00	0,00	1.568.780,22
4351.00	550.000,00	550.000,00	543.238,05
4354.00	40.000,00	40.000,00	137.936,93
TOTAL GERAL	64.429.532,62	64.429.532,62	218.035.116,30
RECURSOS TESOURO	64.429.532,62	64.429.532,62	218.035.116,30

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PLANO DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL - PAT

ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO - AMBOS RECURSOS
EXERCÍCIO: 97 TRIMESTRE: 2

NATUREZA DA DESPESA	VALOR PROGRAMADO ACUMULADO	VALOR PROGRAMADO NO TRIMESTRE	SALDO A PROGRAMAR
3292.00	8.850,00	8.850,00	97.036,13
RECURSOS TESOIRO	800,00	800,00	25.874,80
RECURSOS PROPRIOS	8.050,00	8.050,00	71.161,33
4110.00	164.000,00	164.000,00	52.901.106,31
RECURSOS TESOIRO	0,00	0,00	11.019.829,43
RECURSOS PROPRIOS	164.000,00	164.000,00	41.881.276,88
4120.00	226.700,00	226.700,00	1.022.099,05
RECURSOS TESOIRO	105.700,00	105.700,00	202.023,61
RECURSOS PROPRIOS	121.000,00	121.000,00	820.075,44
4192.00	1.000,00	1.000,00	220.604,29
RECURSOS TESOIRO	0,00	0,00	212.769,41
RECURSOS PROPRIOS	1.000,00	1.000,00	7.834,88
4220.00	0,00	0,00	14.290,26
RECURSOS TESOIRO	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	14.290,26
4250.00	1.200,00	1.200,00	13.075,77
RECURSOS TESOIRO	200,00	200,00	9.326,49
RECURSOS PROPRIOS	1.000,00	1.000,00	3.749,28
4294.00	0,00	0,00	21.171,13
RECURSOS TESOIRO	0,00	0,00	21.171,13
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
4313.00	2.000,00	2.000,00	16.205,34
RECURSOS TESOIRO	2.000,00	2.000,00	15.147,29
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	1.058,05
4324.00	0,00	0,00	10.585,56
RECURSOS TESOIRO	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	10.585,56
4351.00	0,00	0,00	1.587,58
RECURSOS TESOIRO	0,00	0,00	1.587,58
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
4354.00	26.801,62	26.801,62	60.609,10
RECURSOS TESOIRO	26.801,62	26.801,62	60.609,10
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	4.690.028,71	4.690.028,71	70.998.546,83
RECURSOS TESOIRO	3.660.271,62	3.660.271,62	21.933.060,46
RECURSOS PROPRIOS	1.029.757,09	1.029.757,09	49.065.486,37

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PLANO DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL - PAT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO - AMBOS RECURSOS

EXERCÍCIO:97 TRIMESTRE: 2

NATUREZA DA DESPESA	VALOR PROGRAMADO ACUMULADO	VALOR - PROGRAMADO NO TRIMESTRE	SALDO A PROGRAMAR
3111.00	1.543.825,00	1.543.825,00	5.809.808,41
RECURSOS TESOURO	1.489.825,00	1.489.825,00	5.768.018,09
RECURSOS PROPRIOS	54.000,00	54.000,00	41.790,32
3113.00	43.705,00	43.705,00	99.243,55
RECURSOS TESOURO	40.205,00	40.205,00	68.545,41
RECURSOS PROPRIOS	3.500,00	3.500,00	30.698,14
3120.00	950.647,09	950.647,09	2.749.123,33
RECURSOS TESOURO	740.740,00	740.740,00	380.530,50
RECURSOS PROPRIOS	209.907,09	209.907,09	2.368.592,83
3131.00	95.396,00	95.396,00	505.228,12
RECURSOS TESOURO	43.396,00	43.396,00	327.023,37
RECURSOS PROPRIOS	52.000,00	52.000,00	178.204,75
3132.00	577.566,00	577.566,00	3.279.967,93
RECURSOS TESOURO	314.566,00	314.566,00	799.470,56
RECURSOS PROPRIOS	263.000,00	263.000,00	2.480.497,37
3191.00	3.600,00	3.600,00	31.176,79
RECURSOS TESOURO	1.000,00	1.000,00	13.500,64
RECURSOS PROPRIOS	2.600,00	2.600,00	17.676,15
3192.00	11.500,00	11.500,00	204.273,67
RECURSOS TESOURO	1.000,00	1.000,00	92.128,09
RECURSOS PROPRIOS	10.500,00	10.500,00	112.145,58
3214.00	20.000,00	20.000,00	128.832,17
RECURSOS TESOURO	20.000,00	20.000,00	128.832,17
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS TESOURO	792.928,00	792.928,00	2.445.769,81
RECURSOS PROPRIOS	124.200,00	124.200,00	855.007,83
3233.00	1.000,00	1.000,00	9.796,97
RECURSOS TESOURO	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PROPRIOS	1.000,00	1.000,00	9.796,97
3253.00	3.970,00	3.970,00	22.693,38
RECURSOS TESOURO	2.970,00	2.970,00	17.454,27
RECURSOS PROPRIOS	1.000,00	1.000,00	5.239,11
3259.00	9.250,00	9.250,00	111.400,15
RECURSOS TESOURO	8.750,00	8.750,00	103.352,12
RECURSOS PROPRIOS	500,00	500,00	8.048,03
3261.00	0,00	0,00	3.175,16
RECURSOS TESOURO	0,00	0,00	3.175,16
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
3262.00	0,00	0,00	16.934,86
RECURSOS TESOURO	0,00	0,00	16.934,86
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
3265.00	1.500,00	1.500,00	18.954,31
RECURSOS TESOURO	0,00	0,00	10.584,54
RECURSOS PROPRIOS	1.500,00	1.500,00	8.369,77
3266.00	1.500,00	1.500,00	24.177,21
RECURSOS TESOURO	0,00	0,00	14.718,59
RECURSOS PROPRIOS	1.500,00	1.500,00	9.458,62
3280.00	78.890,00	78.890,00	304.612,66
RECURSOS TESOURO	69.390,00	69.390,00	174.683,44
RECURSOS PROPRIOS	9.500,00	9.500,00	129.929,22

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PLANO DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL - PAT

MUNICÍPIO - RECURSOS TESOIRO
EXERCÍCIO:97 TRIMESTRE: 2

NATUREZA DA DESPESA	VALOR PROGRAMADO ACUMULADO	VALOR PROGRAMADO NO TRIMESTRE	SALDO A PROGRAMAR
3111.00	24.678.830,00	24.678.830,00	88.795.436,58
RECURSOS TESOIRO	24.614.830,00	24.614.830,00	88.755.707,34
RECURSOS PROPRIOS	64.000,00	64.000,00	39.729,24
3113.00	73.595,00	73.595,00	1.343.274,07
RECURSOS TESOIRO	70.095,00	70.095,00	1.312.575,93
RECURSOS PROPRIOS	3.500,00	3.500,00	30.698,14
3120.00	2.759.247,09	2.759.247,09	16.241.710,51
RECURSOS TESOIRO	1.431.340,00	1.431.340,00	5.161.243,03
RECURSOS PROPRIOS	1.327.907,09	1.327.907,09	11.080.467,48
3131.00	539.196,00	539.196,00	2.310.199,66
RECURSOS TESOIRO	304.196,00	304.196,00	1.663.270,61
RECURSOS PROPRIOS	235.000,00	235.000,00	646.929,05
3132.00	23.264.064,54	23.264.064,54	65.124.366,31
RECURSOS TESOIRO	22.376.064,54	22.376.064,54	59.811.050,48
RECURSOS PROPRIOS	888.000,00	888.000,00	5.313.315,83
3191.00	153.600,00	153.600,00	703.768,10
RECURSOS TESOIRO	151.000,00	151.000,00	686.091,95
RECURSOS PROPRIOS	2.600,00	2.600,00	17.676,15
3192.00	167.600,00	167.600,00	1.032.891,37
RECURSOS TESOIRO	157.100,00	157.100,00	818.803,32
RECURSOS PROPRIOS	10.500,00	10.500,00	214.088,05
3211.00	4.105.002,62	4.105.002,62	9.477.579,82
RECURSOS TESOIRO	4.105.002,62	4.105.002,62	9.477.579,82
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00

3214.00	92.000,00	92.000,00	502.824,21
RECURSOS TESOIRO	92.000,00	92.000,00	502.824,21
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
3222.04	0,00	0,00	21.171,13
RECURSOS TESOIRO	0,00	0,00	21.171,13
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
3231.00	1.271.128,00	1.271.128,00	4.264.706,73
RECURSOS TESOIRO	1.146.928,00	1.146.928,00	3.330.307,66
RECURSOS PROPRIOS	124.200,00	124.200,00	934.399,07
3232.00	0,00	0,00	1.058,05
RECURSOS TESOIRO	0,00	0,00	1.058,05
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
3233.00	1.000,00	1.000,00	37.076,00
RECURSOS TESOIRO	0,00	0,00	11.401,19
RECURSOS PROPRIOS	1.000,00	1.000,00	25.674,81
3251.00	4.166.000,00	4.166.000,00	11.980.005,36
RECURSOS TESOIRO	4.166.000,00	4.166.000,00	11.980.005,36
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
3252.00	1.071.000,00	1.071.000,00	3.787.805,78
RECURSOS TESOIRO	1.071.000,00	1.071.000,00	3.787.805,78
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
3253.00	46.075,00	46.075,00	234.611,92
RECURSOS TESOIRO	45.075,00	45.075,00	229.372,81
RECURSOS PROPRIOS	1.000,00	1.000,00	5.239,11
3259.00	11.750,00	11.750,00	137.942,88
RECURSOS TESOIRO	11.250,00	11.250,00	129.894,85
RECURSOS PROPRIOS	500,00	500,00	8.048,03

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PLANO DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL - PAT

MUNICÍPIO - AMBOS RECURSOS
EXERCÍCIO:97 TRIMESTRE: 2

NATUREZA DA DESPESA	VALOR PROGRAMADO ACUMULADO	VALOR PROGRAMADO NO TRIMESTRE	SALDO A PROGRAMAR
3261.00	200.000,00	200.000,00	2.290.657,37
RECURSOS TESOUREO	200.000,00	200.000,00	2.290.657,37
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
3262.00	1.606.000,00	1.606.000,00	764.159,46
RECURSOS TESOUREO	1.606.000,00	1.606.000,00	764.159,46
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
3265.00	236.500,00	236.500,00	1.519.529,90
RECURSOS TESOUREO	235.000,00	235.000,00	1.484.696,72
RECURSOS PROPRIOS	1.500,00	1.500,00	34.833,18
3266.00	13.500,00	13.500,00	1.295.147,05
RECURSOS TESOUREO	12.000,00	12.000,00	1.248.639,46
RECURSOS PROPRIOS	1.500,00	1.500,00	46.507,59
3267.00	2.000,00	2.000,00	8.585,56
RECURSOS TESOUREO	2.000,00	2.000,00	8.585,56
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
3280.00	1.078.890,00	1.078.890,00	912.068,35
RECURSOS TESOUREO	1.069.390,00	1.069.390,00	782.139,13
RECURSOS PROPRIOS	9.500,00	9.500,00	129.929,22
3291.00	0,00	0,00	26.463,41
RECURSOS TESOUREO	0,00	0,00	26.463,41
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
3292.00	128.850,00	128.850,00	369.857,45
RECURSOS TESOUREO	120.800,00	120.800,00	298.696,12
RECURSOS PROPRIOS	8.050,00	8.050,00	71.161,33

4110.00	4.405.931,46	4.405.931,46	68.525.757,31
RECURSOS TESOURE	4241931,46	4241931,46	24.289.018,00
RECURSOS PROPRIOS	164.000,00	164.000,00	44.236.739,31
4120.00	887.800,00	887.800,00	4.544.911,21
RECURSOS TESOURE	229.800,00	229.800,00	1.480.254,73
RECURSOS PROPRIOS	658.000,00	658.000,00	3.064.656,48
4130.00	0,00	0,00	3.175.670,53
RECURSOS TESOURE	0,00	0,00	2.117.113,69
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	1.058.556,84
4191.00	0,00	0,00	28.580,52
RECURSOS TESOURE	0,00	0,00	28.580,52
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
4192.00	1.000,00	1.000,00	282.531,64
RECURSOS TESOURE	0,00	0,00	221.768,93
RECURSOS PROPRIOS	1.000,00	1.000,00	60.762,71
4220.00	0,00	0,00	14.290,26
RECURSOS TESOURE	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	14.290,26
4250.00	13.200,00	13.200,00	100.106,02
RECURSOS TESOURE	12.200,00	12.200,00	43.428,91
RECURSOS PROPRIOS	1.000,00	1.000,00	56.677,11
4260.00	0,00	0,00	3.175.670,54
RECURSOS TESOURE	0,00	0,00	3.175.670,54
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
4293.00	0,00	0,00	3.386,54
RECURSOS TESOURE	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	3.383,54

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SISTEMA ORÇAMEBTÁRIO E FINANCEIRO
PLANO DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL - PAT

MUNICÍPIO - RECURSOS TESOIRO
EXERCÍCIO:97 TRIMESTRE: 2º

NATUREZA DA DESPESA	VALOR PROGRAMADO ACUMULADO	VALOR PROGRAMADO NO TRIMESTRE	SALDO A PROGRAMAR
4294.00	0,00	0,00	21.171,13
RECURSOS TESOIRO	0,00	0,00	21.171,13
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
4311.00	0,00	0,00	52.673.959,83
RECURSOS TESOIRO	0,00	0,00	11.679.229,30
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	40.994.730,53
4313.00	2.000,00	2.000,00	1.584.985,56
RECURSOS TESOIRO	2.000,00	2.000,00	1.583.927,51
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	1.058,05
4324.00	0,00	0,00	10.585,56
RECURSOS TESOIRO	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	10.585,56
4351.00	550.000,00	550.000,00	544.825,63
RECURSOS TESOIRO	550.000,00	550.000,00	544.825,63
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
4354.00	66.801,62	66.801,62	198.546,03
RECURSOS TESOIRO	66.801,62	66.801,62	198.546,03
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	71.592.561,33	71.592.561,33	348.067.875,34
RECURSOS TESOIRO	68.089.804,24	68.089.804,24	239.967.735,67
RECURSOS PROPRIOS	3.502.757,09	3.502.757,09	108.100.139,67

RESUMO DO PAT 2º TRIMESTRE - APROVADO - EM R\$
RECURSOS: TESOIRO MUNICIPAL

COD	ORÇÃOS	DIVIDA	PESSOAL(*)	MANUTENÇÃO	TRANSF.	INVESTIMENTOS	OUTROS	TOTAL	% DESP	% REC
1	CÂMARA - 8,44%	0,00	5.115.000,00	735.000,00	0,00	0,00	150.000,00	6.000.000,00	8,71	8,70
11	SEC. DE GOVERNO	0,00	1.788.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	1.923.000,00	2,79	2,79
115	FUNDO DA CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	PROCURADORIA GERAL	0,00	130.500,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	0,25	0,25
13	AUDITORIA GERAL	0,00	123.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,20	0,20
14	SECOM	0,00	48.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	948.000,00	1,38	1,37
15	SEC. DE RECURSOS HUMANOS	195.000,00	3.231.000,00	90.000,00	0,00	0,00	7.500,00	3.523.500,00	5,12	5,11
16	SEC. FINANÇAS	0,00	630.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	1,26	1,26
163	ENCARGOS GER. MUNICÍPIO	3.600.000,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	114.000,00	4.614.000,00	6,70	6,69
17	SEC. EDUCAÇÃO	0,00	12.210.000,00	600.000,00	0,00	450.000,00	0,00	13.260.000,00	19,25	19,22
18	SEC. OBRAS, MAT. E PATRIMONIO	0,00	736.500,00	195.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	2.431.500,00	3,53	3,52
183	SERV. Guardas	0,00	1.206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206.000,00	1,75	1,75
19	SEC. DO SOLO URBANO	0,00	415.500,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	430.500,00	0,63	0,62
20	SEC. CULT. E TURISMO	0,00	327.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00	0,61	0,60
203	Escolinhas	0,00	354.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.000,00	0,51	0,51
21	SEC. DE SAÚDE	0,00	2.952.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	3.024.000,00	4,39	4,38
215	FUNDO MUN. DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	SEC. DESENV. ECONÔMICO	0,00	474.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	534.000,00	0,78	0,77
23	SEC. DO MEIO AMBIENTE	0,00	253.500,00	84.530,00	0,00	300.000,00	0,00	638.030,00	0,93	0,92
235	FUNDO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	IPLAN	0,00	279.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00	0,47	0,47
415	FMDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	DERMU	79.801,62	270.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	829.801,62	1,20	1,20
43	SMT	0,00	198.000,00	0,00	0,00	591.731,00	0,00	789.731,00	1,15	1,14
44	FUNDEC	0,00	513.000,00	426.000,00	0,00	185.000,00	0,00	1.124.000,00	1,63	1,63
445	FUNDO ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
443	Cidadão 2.000	0,00	654.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	744.000,00	1,08	1,08
45	PARQUE ZOOLOGICO	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,07	0,07
46	PARQUE MUTIRAMA	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,09	0,09
48	MUSEU ORNITOLOGIA	0,00	0,00	5.470,00	0,00	0,00	0,00	5.470,00	0,01	0,01
49	FOSGO	0,00	168.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,27	0,27
81	COMURG	0,00	4.710.000,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	7.050.000,00	10,24	10,22
813	Enterpa	0,00	6.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.450.000,00	9,37	9,35
82	CONDATA	0,00	1.272.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.872.000,00	2,72	2,71
83	COMPAV	444.000,00	1.438.500,00	651.000,00	0,00	1.680.000,00	0,00	4.213.500,00	6,12	6,11
84	COMOB	0,00	456.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	576.000,00	0,84	0,83
13"	DECIMO TERCEIRO = 1/12 + REFORMA	0,00	4.117.198,38	0,00	0,00	0,00	0,00	4.117.198,38	5,98	5,97
	TOTAL GERAL	4.318.801,62	50.624.198,38	8.856.000,00	90.000,00	4.706.731,00	271.500,00	68.867.731,00	100,00	99,81
			73,37	12,83	0,13	6,82	0,39	99,81		

RECEITA DO PERÍODO	69.000.000,00
TESOURO	69.000.000,00

RESUMO DO PAT 2º TRIMESTRE - APROVADO - EM R\$
RECURSOS: PRÓPRIOS / CONVENIOS / OPERAÇÃO DE CREDITO

CÓD	ÓRGÃOS	DÍVIDA	PESSOAL	MANUTENÇÃO	TRANSF.	INVESTIMENTO	OUTROS	TOTAL	% DESP	% REC
1	CÂMARA							0,00	0,00	0,00
11	SEC. DE GOVERNO							0,00	0,00	0,00
115	FUNDO DA CRIANÇA							0,00	0,00	0,00
12	PROCURADORIA GERAL							0,00	0,00	0,00
13	AUDITORIA GERAL							0,00	0,00	0,00
14	SECOM							0,00	0,00	0,00
15	SEC. DE RECURSOS HUMANOS							0,00	0,00	0,00
16	SEC. FINANÇAS							0,00	0,00	0,00
163	ENCARGOS GER. MUNICÍPIO							0,00	0,00	0,00
17	SEC. EDUCAÇÃO			757.000,00		5.000,00			21,77	21,77
18	SEC. OBRAS, MAT. E PATRIMÔNIO								0,00	0,00
183	SERV. - Guardas								0,00	0,00
19	SEC. DO SOLO URBANO								0,00	0,00
20	SEC. CULT. E. TURISMO							0,00	0,00	0,00
203	Escolinhas							0,00	0,00	0,00
21	SEC. DE SAÚDE		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
50	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE		10.000,00	1.122.000,00		500.000,00		1.632.000,00	46,63	46,63
22	SEC. DESENV. ECONÔMICO							0,00	0,00	0,00
23	SEC. DO MEIO AMBIENTE					3.000,00		3.000,00	0,09	0,09
235	FUNDO DO MEIO AMBIENTE			47.000,00		30.000,00		77.000,00	2,20	2,20
41	IPLAN		4.000,00	10.000,00		1.000,00		15.000,00	0,43	0,43
415	FMDU							0,00	0,00	0,00
42	DERMU							0,00	0,00	0,00
43	SMT	5.000,00	3.000,00	61.000,00		10.000,00	3.000,00	82.000,00	2,34	2,34
44	FUMDEC	2.000,00	3.000,00	238.907,09	41.000,00	50.000,00		334.907,09	9,57	9,57
445	FUNDO ASSIST. SOCIAL			80.000,00				80.000,00	2,29	2,29
443	Cidadão 2000							0,00	0,00	0,00
45	PARQUE ZOOLOGICO	3.500,00	46.000,00	80.000,00	4.200,00	195.000,00	7.500,00	336.200,00	9,61	9,61
46	PARQUE MUTIRAMA	4.600,00	2.500,00	135.000,00		30.000,00	5.550,00	117.650,00	5,08	5,08
48	MUSEU ORNITOLOGIA							0,00	0,00	0,00
49	FOSGO							0,00	0,00	0,00
81	COMURG							0,00	0,00	0,00
813	Enterpa							0,00	0,00	0,00
82	COMDATA							0,00	0,00	0,00
83	COMPAV							0,00	0,00	0,00
84	COMOB							0,00	0,00	0,00
13º	DÉCIMO TERCEIRO = 1 /12							0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	15.100,00	68.500,00	2.530.907,09	45.200,00	824.000,00	16.050,00	3.499.757,09	100,00	100,00

% DA RECEITA

0,43

1,96

72,32

1,29

23,54

0,46

100,00

RECEITA DO PERÍODO	3.499.757,09
PRÓPRIAS	750.850,00
CONVÊNIOS	2.748.907,09

RESUMO DO PAT 2º TRIMESTRE - APROVADO - EM R\$
RECURSOS: TODAS AS FONTES

COD.	ÓRGÃOS	DIVIDA	PESSOAL	MANUTENÇÃO	TRANSE	INVESTIMENTOS	OUTROS	TOTAL	% DESP	% REC
1	CÂMARA	0.00	5.115.000,00	735.000,00	0.00	0.00	-150.000,00	6.000.000,00	8,32	8,28
11	SEC. DE GOVERNO	0,00	1.788.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	1.923.000,00	2,67	2,65
115	FUNDO DA CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	PROCURADORIA GERAL	0,00	130.500,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	0,24	0,24
13	AUDITORIA GERAL	0,00	123.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,19	0,19
14	SECOM	0,00	48.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	948.000,00	1,31	1,31
15	SEC. DE RECURSOS HUMANOS	195.000,00	3.231.000,00	90.000,00	0,00	0,00	7.500,00	3.523.500,00	4,89	4,86
16	SEC. FINANÇAS	0,00	630.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	1,21	1,20
163	ENCARGOS GER. MUNICÍPIO	3.600.000,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	114.000,00	4.614.000,00	6,40	6,36
17	SEC. EDUCAÇÃO	0,00	12.210.000,00	1.357.000,00	0,00	455.000,00	0,00	14.022.000,00	19,45	19,34
18	SEC. OBRAS, MAT. E PATRIMÔNIO	0,00	736.500,00	195.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	2.431.500,00	3,37	3,35
183	SERV. - Guardas	0,00	1.206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206.000,00	1,67	1,66
19	SEC. DO SOLO URBANO	0,00	415.500,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	430.500,00	0,60	0,59
20	SEC. CULT. E. TURISMO	0,00	327.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00	0,58	0,58
203	Escolinhas	0,00	354.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.000,00	0,49	0,49
21	SEC. DE SAÚDE	0,00	2.952.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	3.024.000,00	4,19	4,17
50	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	0,00	10.000,00	1.122.000,00	0,00	500.000,00	0,00	1.632.000,00	2,26	2,25
22	SEC. DESENV. ECONÔMICO	0,00	253.500,00	84.530,00	0,00	300.000,00	0,00	638.030,00	0,88	0,88
23	SEC. DO MEIO AMBIENTE	0,00	253.500,00	84.530,00	0,00	303.000,00	0,00	641.030,00	0,89	0,88
235	FUNDO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	47.000,00	0,00	30.000,00	0,00	77.000,00	0,11	0,11
41	IPLAN	0,00	283.000,00	55.000,00	0,00	1.000,00	0,00	339.000,00	0,47	0,47
415	FMDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	DERMU	79.801,62	270.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	829.801,62	1,15	1,14
43	SMT	5.000,00	201.000,00	61.000,00	0,00	601.731,00	3.000,00	871.731,00	1,21	1,20
44	FUMDEC	2.000,00	516.000,00	664.907,09	41.000,00	235.000,00	0,00	1.458.907,09	2,02	2,01
445	FUNDO ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,11	0,11
443	Cidadão 2000	3.500,00	91.000,00	80.000,00	4.200,00	195.000,00	7.500,00	381.200,00	0,53	0,53
45	PARQUE ZOOLOGICO	3.500,00	91.000,00	80.000,00	4.200,00	195.000,00	7.500,00	381.200,00	0,53	0,53
46	PARQUE MUITIRAMA	4.600,00	62.500,00	135.000,00	0,00	30.000,00	5.550,00	237.650,00	0,33	0,33
48	MUSEU ORNITOLOGIA	0,00	0,00	5.470,00	0,00	0,00	0,00	5.470,00	0,01	0,01
49	FOSGO	0,00	168.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,25	0,25
81	COMURG	0,00	4.710.000,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	7.050.000,00	9,78	9,72
813	Enterpa	0,00	6.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.450.000,00	8,94	8,90
82	COMDATA	0,00	1.272.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.872.000,00	2,60	2,58
83	COMPAV	444.000,00	1.438.500,00	651.000,00	0,00	1.680.000,00	0,00	4.213.500,00	5,84	5,81
84	COMOB	0,00	456.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	576.000,00	0,80	0,79
13º	DECIMO TERCEIRO=1/12	0,00	4.117.198,38	0,00	0,00	0,00	0,00	4.117.198,38	5,71	5,68
	TOTAL GERAL	4.337.401,62	49.909.698,38	11.491.431,09	49.400,00	6.025.731,00	295.050,00	72.108.718,09	100,00	99,46
% DA RECEITA		5,98	68,84	15,85	0,07	8,31	0,41	99,46		

RECEITA DO PERÍODO	72.499.757,09
TESOURO	69.000.000,00
PROPRIAS	750.850,00
CONVÊNIOS	2.748.907,09

**DECRETO Nº 1.189,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.**

"Altera dispositivo do Regulamento do Código Tributário do Município de Goiânia-RCTM."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente as outorgadas pelo inciso IV do artigo 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, à vista das disposições do Código Tributário de Goiânia, encampadas pelo Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais, e visando assegurar maior amplitude à possibilidade de se arrecadar os tributos municipais, com mais brevidade e aplicação da justiça fiscal nível administrativo,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 389, do Decreto nº 2.273, de 13 de agosto de 1996, que aprova o Regulamento do Código Tributário do Município de Goiânia - RCTM, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 389 - Os preceitos do artigo 199 do Código Tributário Municipal, não prevalecerão nas hipóteses de aplicação do princípio de equidade e de remissão de crédito tributário, desde que se atenda, respectivamente, o disposto nos artigos 247, 182 e 183, do mesmo diploma legal.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo, no que tange à aplicação do princípio de equidade, será adotado até 31 de dezembro de 1997."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.190,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.**

"Designa membros de Conselho Municipal de Política Urbana".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 10, de 30 de dezembro de 1991, que "Dispõe sobre o processo de planejamento urbano no Município, cria o Conselho Municipal de Política Urbana, dispõe sobre o Plano Diretor e dá outras providências",

DECRETA:

Art. 1º - São designados para compor o Conselho Municipal de Política Urbana, como representantes do Poder Executivo, os seguintes membros:

1. CARLOS MARANHÃO GOMES DE
SÁ
Diretor-Presidente do IPLAN
2. HIDEO WATANABE
Secretário Municipal do Solo Urbano
3. OLIER ALVES VIEIRA
Secretário Municipal de Finanças
4. PAULO DE SOUZA NETO
Secretário Municipal do Meio Ambiente
5. SANDOVAL MOREIRA MARIANO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
6. JOSÉ GOMES FILHO
Diretor-Presidente da COMURG
7. GERALDO FERREIRA FELIX DE
SOUZA
Diretor-Presidente do DERMU
8. GUILHERME DE FREITAS SOUZA
Superintendente Municipal de Trânsito

Art. 2º - Fica ratificada a designação dos representantes da comunidade, objeto do Decreto nº 3.409, de 19 de novembro de 1996, para cumprimento do mandato nele estipulado, conforme segue:

1. AULINO BEZERRA LIMA
Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado de Goiás
2. ABDORAL MENDES
CORONHEIRO
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Imobiliária de Goiânia
3. SÍLVIO COSTA MATTOS
Associação Profissional dos Geólogos do Centro-Oeste
4. RUI DA COSTA
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI

5. BERNARDO CRISTÓVÃO
COLOMBO DA CUNHA

Associação para Recuperação e
Conservação do Ambiente - ARCA

6. ANTÔNIO MARCOS BRAZILIENSE
RIBEIRO

Sindicato dos Engenheiros

7. RENATO DE MELLO ROCHA

Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB

8. ÁLVARO CÉSAR LOURENÇO

Associação das Empresas de
Incorporação de Goiás - ADEMI

9. SÉRGIO DE MORAES

Universidade Católica de Goiás -
UCG

10. WALTER NILTON CELESTINO DA
SILVA

Universidade Federal de Goiás -
UFGO

11. BENEDITO JOSÉ MENDES

Representante do Conselho
Consultivo das associações de
Bairro-CCAB

Art. 3º - Este decreto entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril
de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.191,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *dispensar* ROSÂNGELA

MARIA DE SOUZA E OLIVEIRA da
função de confiança de Avaliador de
Imóveis, símbolo FG-2, da Secretaria
Municipal de Finanças, a partir de 1º
de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril
de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.192,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais
RESOLVE *designar* JOSÉ SIDNEY
DE MELO para exercer a função de
confiança de Avaliador de Imóveis,
símbolo FG-2, da Secretaria Municipal
de Finanças, a partir de 1º de abril
de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril
de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.193,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais
RESOLVE *dispensar* DIANA SILVA
MACHADO da função de confiança
de Secretária Geral da Escola
Municipal, "Francisco Bibiano de
Carvalho", símbolo FG-3, da
Secretaria Municipal de Finanças, a
partir de 19 de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril
de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.194,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *designar* HOFÉLIA MARIA
GUIMARÃES para exercer a função
de confiança de Secretária Geral da
Escola Municipal "Francisco Bibiano
de Carvalho", símbolo FG-3, da Se-
cretaria Municipal de Educação, a
partir de 19 de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de abril
de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.195,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **DIVINA VIEIRA ALVES FERREIRA** da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Mônica de Castro Carneiro", símbolo **FG-2**, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.196,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **JÚLIA D'ARC AFONSO** para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Mônica de Castro Carneiro", símbolo **FG-2**, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.197,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar** **JOSÉ MARIA SILVÉRIO XAVIER**, da função de confiança de Chefe do Núcleo de Apoio Jurídico, símbolo **FG-1**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, a partir de 01 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.198,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar** **ALUÍSIO BORGES DE CARVALHO**, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Apoio Jurídico, símbolo **FG-1**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, a partir de 01 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.199,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **DOMINGOS DIVINO ELIAS DA SILVA** da função de confiança de Chefe do Núcleo de Administração Financeira, símbolo **FG-2**, da Coordenadoria de Serviços Administrativos, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 01 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.200,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **DOMINGOS DIVINO ELIAS DA SILVA** para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Comunicação e Relações Públicas, símbolo **FG-1**, do Gabinete

do Secretário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,, a partir de 01 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.201,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **ANA MARIA MENDANHA**, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Serviços Auxiliares, símbolo **FG-3**, da Coordenadoria de Serviços Administrativos, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 1º de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.202,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar LUCIA HELENA RODRIGUES MELGACIO** do cargo, em comissão, de **Coordenador-2**, símbolo **CC-2**, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.203,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear TATIANE RODRIGUES SOARES** para exercer o cargo, em comissão, de **Coordenador 2**, símbolo **CC-2**, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.204,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.530, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE exonerar HERMÍNIO RODRIGUES DE BRITO JÚNIOR** da função de confiança de **Agente de Saúde**, símbolo **FG-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e nomear **ENIR CARVALHO MODESTO** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.205,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.597, de 04 de julho de 1996 e o contido no Processo nº 1.059.272.1/97, **RESOLVE exonerar WILSON LEVICSTON VIEIRA** da função de confiança de **Agente de Saúde**, símbolo **FG-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a

partir de 14 de janeiro de 1997.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de abril
de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.206,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais, e tendo
em vista o disposto na Lei nº 7.597,
de 04 de julho de 1996, **RESOLVE**
exonerar o pessoal abaixo
relacionado da função de confiança de
Agente de Saúde, símbolo FG-2, com
lotação na Secretaria Municipal de
Saúde, a partir de 01 de abril de
1997:

**JOÃO BATISTA ALVES DOS
SANTOS**
MARCELO WACHSMUTH
FERNANDO CÉZAR FERREIRA

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de abril
de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.207,
DE 18 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE exonerar JOSÉ RICARDO
CARVALHO** do cargo, em comissão,
de **Assessor, Nível 4**, com lotação na
Secretaria Municipal do Solo Urbano,
a partir de 1º de abril de 1997.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de abril
de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

Processo nº 1.048.338-7/97, em que
LILIANA BORGES solicita licença
remunerada para estudos.

DESPACHO Nº 167/97 - À vista
do inteiro teor deste processado,
RESOLVO, nos termos dos artigos 32
e 34, da Lei Complementar nº 012/92,
bem como no disposto no artigo 123 e
seus Parágrafos, da Lei
Complementar nº 011/92, autorizar o
afastamento da servidora **LILIANA
BORGES**, ocupante do cargo de
Profissional de Educação III, Padrão
"C", lotada na Secretaria Municipal da
Educação, para, no período de 02
(dois) anos, contados a partir de 25
de fevereiro de 1997 a 24 de fevereiro
de 1999, participar do Programa de

Pós-Graduação em Educação, Curso
de Mestrado Interinstitucional Jataí/
CAPES, sob a matrícula nº 9765883,
promovido pela Faculdade de
Educação da Universidade Federal de
Minas Gerais, em Belo Horizonte-MG,
sem prejuízo de seus vencimentos e
da contagem do período, como se de
efetivo exercício, para todos os efeitos
da carreira.

O afastamento ora autorizado
fica condicionado à assinatura de Termo
de Compromisso de Prestação de
Serviço ao Município de Goiânia, por
tempo igual ao período de afastamen-
to (a saber somente após a conclusão
do curso).

Encaminhe-se à Procuradoria
Geral do Município, para a elaboração
do respectivo Termo de Compromisso.
Após, à Secretaria Municipal de
Educação, para colher a assinatura da
servidora no referido documento, cuja
cópia deverá ser enviada ao Gabinete
de Expediente e Despachos, da
Secretaria do Governo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de abril
de 1997.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 1.064.893-9/97, em
que **SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** solicita renovação de
contrato de locação de imóvel.

DESPACHO Nº 169/97 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), para locação do imóvel situado à Rua 227, Quadra 67-D, Lotes 06,07 e 08, Setor Universitário, nesta Capital, de propriedade de **JOÃO CAMELO** e esposa **AMÉLIA MACHADO CAMELO**, ora representado pela **Sima - Imobiliária e Administradora Ltda.**, destinado ao funcionamento do Depósito de Merenda Escolar e o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de abril de 1997 e pelo período de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 1997.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 1.081.017-5/97, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO solicita aquisição de vales-transportes.

DESPACHO Nº 170/97 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho 1994, autorizar a realização da presente despesa no valor estimativo R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para aquisição de vales-transporte destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, durante os meses de maio, junho e julho de 1997, diretamente do **Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.**

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.049.106-1/97, em que **NACIONAL IMÓVEIS LTDA** solicita parcelamento de área.

DESPACHO Nº 171/97 - À vista do inteiro teor desse processado e considerado, principalmente, o Parecer nº I - CPFT/NUS/NEX/Nº 174/97, do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, **RESOLVO**, de acordo com a Lei nº 7.222, de 20 de setembro de 1993, Lei Municipal nº 7.502/95 e Decreto Regulamentador nº 1.119, de 10 de maio de 1994, e Lei Complementar nº 052/96, **autorizar** a implantação de empreendimento na gleba de 261.360,00m² (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta metros quadrados), parte integrante da Fazenda Caveiras, entre o Setor Novo Planalto e o Aeroclube Antônio Sebba Filho, parcelamento caracterizado prioritário, integrante da Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, conforme Lei Complementar nº 015/92, de propriedade de **NACIONAL IMÓVEIS LTDA**, estando condicionado ao atendimento das diretrizes estabelecidas pelo IPLAN, *ficando expressamente revogado o despacho nº 141, de 01 de abril de 1997.*

Retorne-se ao Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

EXTRATO DO CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO

Nº 006/97

1. DATA: 20.02.97

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e a ASCEP - ASSOCIAÇÃO CRECHE DO EXCEPCIONAL DE GOIÂNIA.

3. OBJETO: Cooperação mútua para atendimento à crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais.

4. PRAZO: 01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 1997

5. PROCESSO Nº 925.210-0/95.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº 010/97

1. DATA: Goiânia, 12 de março de 1997.

2. CONVENIENTES: Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação e o Lar São Francisco.

3. OBJETO: Articulação de esforços para atendimento de crianças órfãs nas atividades educacionais.

4. PRAZO: 1º de janeiro à 31 de dezembro de 1997.

5. PROCESSO Nº: 931.509-8/96.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº 016/97

1. DATA: Goiânia, 14 de março de 1997.

2. CONVENIENTES: Município de Goiânia, através da Secretária Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia-Escola Especial Helena Antipoff.

3. OBJETO: Articulação de recursos humanos para o atendimento de menores excepcionais carentes no Ensino Especial.

4. PRAZO: 1º de janeiro de 1996 à 31 de dezembro de 1997.

5. PROCESSO Nº: 934.331-8/94.

EXTRATO DO CONVÊNIO

Nº 019/97

1. DATA: 24/03/97

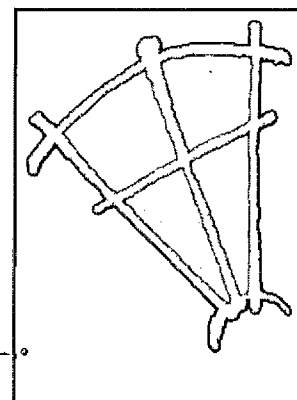
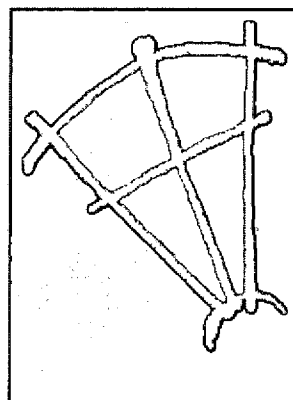
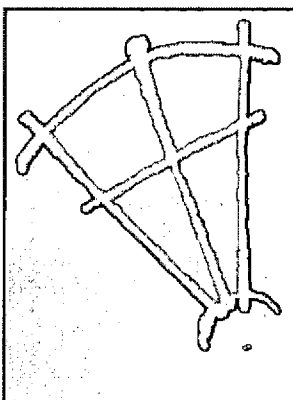
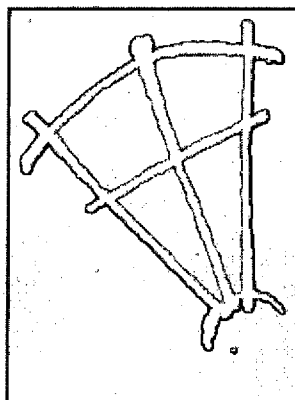
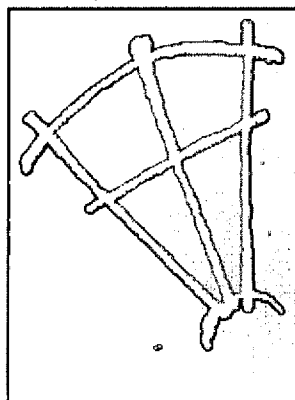
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis - APAE.

3. OBJETO: Realização de exames Laboratoriais para detecção de Fenilcetonúria (PKU), Hipotireoidismo Congênito (TSH, T4 e T3) e Erros Inatos do Metabolismo (Cromatografia de Aminoácidos) - TESTE DO PEZINHO.

4. PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

5. PROCESSO Nº: 1.059.076-1/97

DIÁRIO OFICIAL



HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*